

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

211

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Atibaia

Processo: 048.01.2010.016006-0/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: 138676,152989,168017
Valor da Causa: R\$7.683,42
Valor de Alçada: R\$2.195,74

Data Distribuição : 28/12/2010 Hora: 14:56
Data Alteração : 29/12/2010 Hora: 09:41
Tipo de Distribuição : Livre

EXQ: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ATIBAIA
EXO: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Nº DE ORDEM: 02.01.2010/002049



cr., subscr.

REG.SOB nº 2.049/2.010

LIVRO nº _____ - Fls. _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

Atibaia Fazendas
Proc. 2049/10
12. 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP

Nos termos do art. 7º da Lei 6830/80, defiro a inicial.
Cite(m)-se.
Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total do débito.
1.
Atibaia, _____.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, por seu Advogado infra-assinado, constituído através de instrumento de mandato arquivado em Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., com fulcro na Lei Federal 6.830/80 e na(s) anexa(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, ajuizar **EXECUÇÃO FISCAL**, em face de:

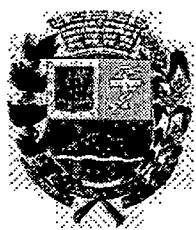
GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
RG: 8457908 CPF: 774.808.808-04

RUA GASTÃO FERREIRA BUENO Nº 35 – LOANDA
ATIBAIA/SP CEP: 12945-170

Requer, pois, seja(m) o(s) Devedor(es) ou Responsável(eis), devidamente CITADO(S), para, no prazo legal, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) Certidão(ões) em anexo, atualizado(s) monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais; ou, no caso de não pagamento, nos termos acima, requer seja o Juízo devidamente garantido, na forma do disposto em Lei, sob pena de penhora de bens suficientes até a integral satisfação do(s) débito(s), compreendendo o principal e acessórios.

Nestes termos, requer os benefícios do § 2º do Art. 172 do C.P.C., caso seja necessária diligência do Sr. Oficial de Justiça; atribuindo-se à Execução Fiscal, nos termos da legislação, o valor de **R\$ 7.683,42**, sujeito à respectiva atualização, na data do efetivo pagamento.

LSG



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

Estado das Fazendas
Proc. 2049/10
Fls. 03

P. deferimento.

Atibaia, 16 de dezembro de 2010

Ana Cláudia Alves
OAB/SP 151597
Advogada

VALOR DA DÍVIDA:

PRINCIPAL:	R\$ 5.336,08
CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ 924,69
MULTA:	R\$ 125,21
JUROS:	<u>R\$ 1.297,44</u>
TOTAL:	<u>R\$ 7.683,42</u>

PROC. ADM. 31.379/10

Inscr:05.027.002.00-0026310
imposto territorial- divida ativa

2006 - CDA 138676
2007 - CDA 152989
2008 - CDA 168017
RUA BELÉM DO PARÁ, 389 - Q.25 - LOTE
10 - RECREIO ESTORI

MATRICULA 59216

Inscr:12.026.012.00-0023413

2006 CDA 142918
2007- CDA 157898
2008 -CDA 171784
RUA GASTÃO FERREIRA BUENO Nº 35 -
Q.02 - LOTE 33 - LOANDA
MATRICULA N/C



Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

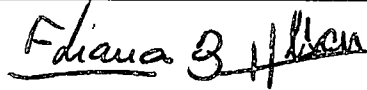
Nº 138676

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereço à RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35
LOANDA ATIBAIA SP 12945-170

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2007 às fls. 0255 do livro de Dívida Ativa nº 0161, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

do das Fazendas
Proc. 2049/10
No. 04

REFERÊNCIA		IMÓVEL SITUADO A		
RUA BELEM DO PARA 0389		ATIBAIA - SP		
QUADRA:	25	LOTE(S):	10	
		LOTEAMENTO: RECREIO ESTORIL		
INSCRIÇÃO FISCAL:		05.027.002.00-0026310		
OBSERVAÇÕES:			EXERCÍCIO	
PROC ADM N.31379/10			2006	
DECRETO N.4862/05				
DISCRIMINAÇÃO				
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA	VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	15/01/2006	IMPOSTO PREDIAL (DIVIDA ATIVA)	915,79	915,79
FUNDAMENTO LEGAL			TOTAL:	915,79
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80			VALOR ORIGINÁRIO.....R\$	915,79
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores.			CORREÇÃO MONETÁRIA..R\$	204,72
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO			MULTA.....R\$	22,42
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido			JUROS.....R\$	299,86
JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido			TOTAL DA DÍVIDA.....R\$	1.442,79
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE				
TERMO INICIAL 16/01/2006				
O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.			 Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município	
Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.				

Emitido por: MARCOS OKAMOTO



Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 152989

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereço à RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35
LOANDA ATIBAIA SP 12945-170

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2008 às fls. 0248 do livro de Dívida Ativa nº 0172, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

do das Fazendas
Proc. 2049/10
Is. 05

REFERÊNCIA IMÓVEL SITUADO A RUA BELEM DO PARA 0389 ATIBAIA - SP				
QUADRA:	25	LOTE(S):	10	LOTEAMENTO: RECREIO ESTORIL
INSCRIÇÃO FISCAL: 05.027.002.00-0026310				
OBSERVAÇÕES: PROC ADM N. 31379/10 DECRETO N. 5133/06				EXERCÍCIO 2007
DISCRIMINAÇÃO				
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA	VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	20/01/2007	IMPOSTO PREDIAL (DIVIDA ATIVA)	985,32	985,32
FUNDAMENTO LEGAL			TOTAL:	985,32
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80			VALOR ORIGINÁRIO.....R\$	985,32
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores.			CORREÇÃO MONETÁRIA..R\$	179,23
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO			MULTA.....R\$	23,28
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido			JUROS.....R\$	241,87
JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido			TOTAL DA DÍVIDA.....R\$	1.429,70
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE				
TERMO INICIAL 21/01/2007				
O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.			<i>Eliana B. Hobson</i>	
Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.			Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município	

Emitido por: MARCOS OKAMOTO



Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA


Nº 168017

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Fazenda das Fazendas
Proc. 2019/10
fls. 06

com endereço à RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35
LOANDA ATIBAIA SP 12945-170

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 05/01/2009 às fls. 0148 do livro de Dívida Ativa nº 0185, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

REFERÊNCIA		IMÓVEL SITUADO A		
RUA BELEM DO PARA 0389		ATIBAIA - SP		
QUADRA:	25	LOTE(S):	10	LOTEAMENTO: RECREIO ESTORIL
INSCRIÇÃO FISCAL:		05.027.002.00-0026310		
OBSERVAÇÕES:				EXERCÍCIO
PROC ADM N.31379/10				2008
DECRETO N.5427/07 - PROC ADM 29119/07				
DISCRIMINAÇÃO				
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA	VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	20/01/2008	IMPOSTO PREDIAL (DIVIDA ATIVA)	1.004,52	1.004,52
FUNDAMENTO LEGAL			TOTAL:	1.004,52
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80			VALOR ORIGINÁRIO.....R\$	1.004,52
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores.			CORREÇÃO MONETÁRIA..R\$	120,43
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO			MULTA.....R\$	22,49
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido			JUROS.....R\$	166,27
JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido			TOTAL DA DÍVIDA.....R\$	1.313,71
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE				
TERMO INICIAL 21/01/2008				
O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.			 Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município	
Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.				

Emitido por: MARCOS OKAMOTO



Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

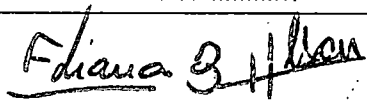
Nº 142918

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereço à RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35
LOANDA ATIBAIA SP 12940-000

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2007 às fls. 0203 do livro de Dívida Ativa nº 0164, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

do das Fazendas
Proc. 2049/10
fls. 07

REFERÊNCIA		IMÓVEL SITUADO A		
RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035		ATIBAIA - SP		
QUADRA:	02	LOTE(S):	33	LOTEAMENTO: LOANDA
INSCRIÇÃO FISCAL:		12.026.012.00-0023413		
OBSERVAÇÕES:				EXERCÍCIO
PROC ADM N. 31379/10				2006
DECRETO N. 4862/05				
DISCRIMINAÇÃO				
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA	VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	20/01/2006	IMPOSTO PREDIAL (DIVIDA ATIVA)	740,61	740,61
FUNDAMENTO LEGAL			TOTAL:	740,61
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80			VALOR ORIGINÁRIO.....R\$	740,61
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores.			CORREÇÃO MONETÁRIA..R\$	165,57
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO			MULTA.....R\$	18,12
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido			JUROS.....R\$	242,52
JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido			TOTAL DA DÍVIDA.....R\$	1.166,82
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE				
TERMO INICIAL 21/01/2006				
O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.				
Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.				
				 Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município

Emitido por: MARCOS OKAMOTO



Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA


Nº 157898

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereço à RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35
LOANDA ATIBAIA SP 12940-000

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 02/01/2008 às fls. 0030 do livro de Dívida Ativa nº 0176, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

Loanda das Fazendas
Proc. 209/10
fls. 08

REFERÊNCIA		IMÓVEL SITUADO A		
RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035		ATIBAIA - SP		
QUADRA:	02	LOTE(S):	33	LOTEAMENTO: LOANDA
INSCRIÇÃO FISCAL:		12.026.012.00-0023413		
OBSERVAÇÕES:				EXERCÍCIO
PROC ADM N.31379/10				2007
DECRETO N.5133/06				
DISCRIMINAÇÃO				
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA	VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	25/01/2007	IMPOSTO PREDIAL (DIVIDA ATIVA)	840,84	840,84
FUNDAMENTO LEGAL			TOTAL:	840,84
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80			VALOR ORIGINÁRIO.....R\$	840,84
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores.			CORREÇÃO MONETÁRIA..R\$	152,95
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO			MULTA.....R\$	19,87
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido			JUROS.....R\$	206,40
JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido			TOTAL DA DÍVIDA.....R\$	1.220,06
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE				
TERMO INICIAL 26/01/2007				
O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.				
Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.				
				 Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município

Emitido por: MARCOS OKAMOTO



Prefeitura da Estância de Atibaia

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA


Nº 171784

CERTIFICO que o Sr.(a) GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

com endereço à RUA GASTAO FERREIRA BUENO 35
LOANDA ATIBAIA SP 12940-000

é devedor da Fazenda Pública Municipal do valor abaixo, inscrito em 05/01/2009 às fls. 0001 do livro de Dívida Ativa nº 0188, cujos assentamentos conferem com os desta Certidão.

Fazenda das Fazendas
Proc. João Ivo
Fls. 09

REFERÊNCIA IMÓVEL SITUADO A RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035 ATIBAIA - SP				
QUADRA: 02		LOTE(S): 33		LOTEAMENTO: LOANDA
INSCRIÇÃO FISCAL: 12.026.012.00-0023413				
OBSERVAÇÕES: PROC ADM N.31379/10 DECRETO N.5427/07 - PROC ADM 29119/07				EXERCÍCIO 2008
DISCRIMINAÇÃO				
PARC.	VENCIMENTOS	NATUREZA	VL.ORIGINÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	25/01/2008	IMPOSTO PREDIAL (DIVIDA ATIVA)	849,00	849,00
FUNDAMENTO LEGAL			TOTAL:	849,00
Legislação Federal - Lei nº 6.830/80			VALOR ORIGINÁRIO.....R\$	849,00
Legislação Municipal - Lei Complementar no.280/98 com suas alterações posteriores.			CORREÇÃO MONETÁRIA..R\$	101,79
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS / FÓRMULA DE CÁLCULO			MULTA.....R\$	19,03
MULTA DE MORA - 2% sobre o valor corrigido			JUROS.....R\$	140,52
JUROS DE MORA - 0,5% a/m sobre o valor corrigido			TOTAL DA DÍVIDA.....R\$	1.110,34
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - calculada pela variação do IPCA-IBGE				
TERMO INICIAL 26/01/2008				
O referido neste documento corresponde à verdade e o certifico sob o compromisso de meu cargo.			 Eliana Batista Hobson Gerente da D.Divida Ativa do Município	
Atibaia, aos 09 Dezembro de 2010.				

Emitido por: MARCOS OKAMOTO

Prefeitura da Estancia de Atibaia

I.P.T.U.

Imobiliario

Pag 1
Sexta , 03/09/10

-----| Imobiliario |-----
 +-----| Identificacao / Inscricao : 05.027.002.00-0026310 |-----+
 Isencao : 00-Normal Cod. Valor M2 : 0040
 Digito : 9 Emissao :00 ultima Alteracao do Cadastro : 02/10/09
 -| Local do Imovel |-----
 End.:001063 - RUA BELEM DO PARA N. 0389
 Complemento : CEP : -
 Quadra.....: 25 Lote :10
 Loteamento...: RECREIO ESTORIL
 Bairro.....:
 Documento...: MAT 59216

10 das Fazendas
Proc. 2042/10
fls. 10

-----| Responsaveis |-----
 +--| Responsaveis |-----+
 Propr.GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
 RG Propr...:8457908 CPF Propr...: 774808808-04
 Est. Civil Propr.: Email Propr.:
 Compr.
 RG Compr...: CPF Compr...:
 Est. Civil Compr.: Email Compr.:
 Usufr.
 RG Usufr...: CPF Usufr...:
 Est. Civil Usufr.: Email Usufr.:

-----| Notificacao |-----
 +--| Notificacao |-----+
 Endereco: RUA GASTAO FERREIRA BUENO Numero: 35
 Bairro .: LOANDA
 Cidade .: ATIBAIA
 U.F: SP CEP: 12945-170 Complem.:
 | Telefone : () - |-----+

+-- Area Terreno --+	+-- Area Fracionada --+
444,00	0,00
+-----+	+-----+
Testada - Fator - Testada-Cons Testada-lixo Testada-ilum	
20,00 1.000 20,00 20,00 20,00	

----- Predio -----						
[1.]	Area [441,17]	Ano Const.	[1.991]	Tipo [42]	
[2.]	Area [0,00]	Ano Const.	[0.000]	Tipo [00]	
[3.]	Area [0,00]	Ano Const.	[0.000]	Tipo [00]	
[4.]	Area [0,00]	Ano Const.	[0.000]	Tipo [00]	
[5.]	Area [0,00]	Ano Const.	[.]	Tipo []	
[6.]	Area [0,00]	Ano Const.	[.]	Tipo []	
[7.]	Area [0,00]	Ano Const.	[.]	Tipo []	
[8.]	Area [0,00]	Ano Const.	[.]	Tipo []	
[9.]	Area [0,00]	Ano Const.	[.]	Tipo []	

Prefeitura da Estancia de Atibaia
I.P.T.U.

Imobiliario

Pag 1
Sexta , 03/09/10

-----| Imobiliario |-----
 +-----| Identificacao / Inscricao : 12.026.012.00-0023413 |-----+
 Isencao : 00-Normal Cod. Valor M2 : 0043
 Digito : 5 Emissao :00 ultima Alteracao do Cadastro : 18/11/09
 -| Local do Imovel |-----
 End.:001058 - RUA GASTAO FERREIRA BUENO N. 0035
 Complemento : CEP :
 Quadra.....: 02 Lote :33 *Jo das Fazendas*
 Loteamento...: LOANDA *Proc. 2049/10*
 Bairro.....:
 Documento...: *12. 11*

-----| Responsaveis |-----
 +---| Responsaveis |-----+
 Propr.GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
 RG Propr...:8457908 CPF Propr...: 774808808-04
 Est. Civil Propr.: Email Propr.:
 Compr.
 RG Compr...: CPF Compr...:
 Est. Civil Compr.: Email Compr.:
 Usufr.
 RG Usufr...: CPF Usufr...:
 Est. Civil Usufr.: Email Usufr.:

-----| Notificacao |-----
 +---| Notificacao |-----+
 Endereco: RUA GASTAO FERREIRA BUENO Numero: 35
 Bairro .: LOANDA
 Cidade .: ATIBAIA
 U.F: SP CEP: 12940-000 Complem.:
 | Telefone : () - |-----

+--- Area Terreno ---+	+--- Area Fracionada ---+
390,00	0,00
+-----+	+-----+
Testada - Fator - Testada-Cons Testada-lixo Testada-ilum	
10,00 0.877 10,00 10,00 10,00	

----- Predio -----	
[1.]	Area [139,64] Ano Const. [1.977] Tipo [14]
[2.]	Area [24,15] Ano Const. [1.977] Tipo [13]
[3.]	Area [16,09] Ano Const. [1.977] Tipo [11]
[4.]	Area [0,00] Ano Const. [0.000] Tipo [00]
[5.]	Area [0,00] Ano Const. [.] Tipo []
[6.]	Area [0,00] Ano Const. [.] Tipo []
[7.]	Area [0,00] Ano Const. [.] Tipo []
[8.]	Area [0,00] Ano Const. [.] Tipo []
[9.]	Area [0,00] Ano Const. [.] Tipo []

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 Informacao de Debitos em 14/12/2010
 Calculo valido ate: 14/12/2010

n. 065112

Clas.:12.026.012.00-0023413 Trib.:D.A. IPTU Prop./R.Soc.:GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
 Local:RUA GASTAO FERREIRA BUENO 0035 - Quadra: 02 Lote: 33
 Area Terr: 390,00 Area Pred: 179,88 Testada: 10,00 Fracao: 0,00

Ex	Principal	Multa	Juros	Correcao monetaria	Total	Proc.Ex./Of.	Acordo
2006	740.61	18.28	244.52	173.09	1176.50	999999/10/	
2007	840.84	20.04	208.11	161.20	1230.19	999999/10/	
2008	849.00	19.18	141.70	109.69	1119.57	999999/10/	
Tt.	2430.45	57.50	594.33	443.98	3526.26		
Honorar:					352,63		
T.Geral:	2430.45	57.50	594.33	443.98	3878.89		

Obs.: Valores expressos em Reais.
 Na inscricao original podera haver debitos, verifique.

João das Fazendas
 Proc. 2049/10
 fls. 13

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 Informacao de Debitos em 14/12/2010
 Calculo valido ate: 14/12/2010

n. 065111

Clas.:05.027.002.00-0026310 Trib.:D.A. IPTU Prop./R.Soc.:GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
 Local:RUA BELEM DO PARA 0389 - Quadra: 25 Lote: 10
 Area Terr: 444,00 Area Pred: 441,17 Testada: 20,00 Fracao: 0,00

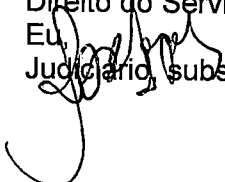
Ex	Principal	Multa	Juros	Correcao monetaria	Total	Proc.Ex./Of.	Acordo
2006	915.79	22.59	302.35	214.02	1454.75	999999/10/	
2007	985.32	23.48	243.87	188.90	1441.57	999999/10/	
2008	1004.52	22.70	167.67	129.77	1324.66	999999/10/	
Tt.	2905.63	68.77	713.89	532.69	4220.98		
Honorar:					422,10		
T.Geral:	2905.63	68.77	713.89	532.69	4643.08		

Obs.: Valores expressos em Reais.
 Na inscricao original podera haver debitos, verifique.

Estado das Fazendas
 Proc. 2049/10
 Fls. 13

Proc. nº:	2049/10
Fls. nº:	14

CONCLUSÃO

Em 29 de dezembro de 2010, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCOS COSME PORTO, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas. Eu,  (Rosemeire Lopes Costa) Chefe de Seção Judiciária, subscrevi.

Nos termos do artigo 7º da Lei 6830/80, defiro a inicial.

Cite-se.

Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total do débito.

I.

Atibaia, d.s.

MARCOS COSME PORTO
Juiz de Direito



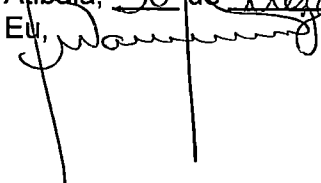
DATA : Recebidos na data supra.

Eu,  Esc. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi a atualização do objeto da ação destes autos no sistema informatizado.

Atibaia, 30 de dezembro de 2010.

Eu,  escrevente subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Dr. José Roberto Paim nº 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia-SP – CEP: 12940-910 – fone: 4412-9688 Ramal 247 - Fone/Fax 4412-7092 - e-mail: **atibaiafaz@tj.sp.gov.br**

Processo nº **04801201001600600000000000**
Ordem nº **2049/2010**

Ação: Execução Fiscal
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA**
Executado (a) (s): **GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: RUA GASTÃO FERREIRA FUENO, 35 - LOANDA
ATIBAIA/SP
CEP: 12945-170

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830/80, fica(m) o(a) (s) executado(a) (s), **CITADO(A) (S)**, na qualidade de devedor(a) (es) da **FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, conforme petição, certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) e despacho, que por cópias autênticas acompanham a presente, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague o débito fiscal, objeto de cobrança através da Execução Fiscal referendada, acrescido dos encargos legais (juros, multa e correção monetária), bem como, honorários advocatícios, custas e despesas processuais; ou nomeie bem(ns), para garantir a Execução Fiscal, na forma do disposto no artigo 9º, da mesma Lei.

ADVERTÊNCIA(S)

Fica Vossa Senhoria advertido(a) que, caso não seja paga, nem garantida a Execução Fiscal, ser-lhe-ão **PENHORADOS OU ARRESTATOS** tantos bens, quantos bastem para satisfação total do débito fiscal, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, se não embargada a Execução Fiscal no prazo legal.

Advirto, ainda, que o expediente do Juízo é dado todos os dias úteis, no edifício do Fórum, no endereço supra mencionado, e que o horário para atendimento ao público é das 12:30 horas às 19:00 horas, sendo que, **para pagamento** do débito fiscal, primeiramente, o executado deverá **dirigir-se à Prefeitura da Estância de Atibaia, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas – Seção de dívida ativa (Sala 03)**.

Advirto, finalmente, que para pagamento das custas e despesas processuais, deverá dirigir-se ao Juízo, no edifício do Fórum - horário bancário.

Atibaia, **03/08/2011**. Eu, Sônia Regina Corrêa Gonçalves,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

RETIREI EM

10.08.11

.....

Carta

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO: **GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: **RUA GASTÃO FERREIRA BUENO, 35 - LOANDA**

PROC. Nº: **2049/2010**

CEP: **12945-170**

CIDADE: **ATIBAIA**

ESTADO: **SP**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

M.M.D.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16 de 8/11

NOME LÉGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

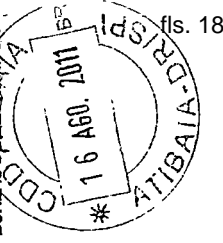
908 cam se la Moraes de Oliveira Dora

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DO RECEBEDOR / MATÉRIE
1059612

COO ATIBAIA

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Proc. nº 2049/10

Fl. nº 169

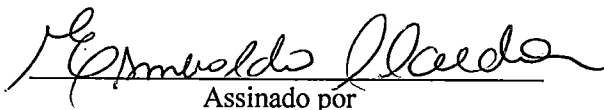
**ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO SERVIÇO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA-SP.**

REQUERENTE: ESMERALDA LOPES MAEDA
 ENDEREÇO: RUA BELEM DO PARA, Nº 389-RECREIO ESTORIL-ATIBAIA/SP.
 TELEFONE: 4411-1112
 CPF /CNPJ: 325.891.088-00

Solicito através do presente, o cálculo das custas e despesas processuais da Execução Fiscal número: 2049/10

Obs.: Se o (a) requerente constar do pólo passivo da ação e não tenha ocorrido sua citação nos autos considerar-se-á citado (a).

Atibaia, 19/08/2011


Assinado por

ATENDENTE : MARINA

SOLICITADO POR: A mesma

RETORNAR EM: - 26/08/2011 - ESCRIVENTE RESPONSÁVEL: MARI

Forma de pagamento:

débito quitado () INTEGRAL () EM ATÉ 6X (X) + DE 6 VEZES

Termo: ___/___/___ Leilão: ___/___/___

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi:

- procedido o cálculo das custas e despesas processuais
 expedida (s) guia (s) para recolhimento do montante apurado
 juntado demonstrativo de débito apresentado pela parte interessada
 juntada (s) guia (s) recolhida (s)

Atibaia, 25 / 08 / 2011.

Eu,



escrevente subscrevi.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Exercício: 2011
19/08/2011 13:52

Informação de Débitos Por Exercício >>>>>>PARCIAL<<<<<<

Inscrição: 05.027.002.00-002 Tributo: I.P.T.U.
6310

Prop./Raz.Social: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Local: RUA BELEM DO PARA, 389 RECREIO ESTORIL - ATIBAIA

Exercício	Valor Orig.	Principal	Multa	Juros	Correção Penalidade	Honorários	Total	Executivo	Acordo	Aviso Cert.DA	Suspensao
2004	742,13	742,13	21,42	463,74	329,25	0,00	1.712,20	001144/09		16588	110711
2005	868,68	868,68	23,44	436,69	302,81	0,00	1.794,81	001144/09		16768	123612
2006	915,79	915,79	23,66	369,77	267,02	0,00	1.733,86	002049/10		16930	138676
2007	985,32	985,32	24,59	304,48	243,97	0,00	1.714,20	002049/10		17043	152989
2008	1.004,52	1.004,52	23,78	223,02	182,98	0,00	1.577,74	002049/10		17286	168017
2009	1.077,36	1.077,36	24,24	154,86	135,33	0,00	1.391,79			17399	180046
2010	1.122,24	1.122,24	24,09	81,55	81,79	0,00	1.309,67			17524	
Total:	6.716,04	6.716,04	165,22	2.034,11	1.543,15	0,00	11.234,27	775,75			

Total Geral:

6.716,04 6.716,04 165,22 2.034,11 1.543,15 0,00 775,75 11.234,27

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.
Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.

Arquivo das Fiscais
Proc. 2049/10
FLS. 175

Luciene
Luciene Franco da Silva
Divisão da Dívida Ativa

Emitido por: Luciene Franco da Silva

Página 1

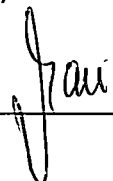
Anexo das Fazendas
Proc. 2049/10
Fls. 18
L.

ANEXO FISCAL – COMARCA DE ATIBAIA/SP
Dívida do **Processo nº 2049/2010** : Mari
Índice de 08/2011 – 45,714264

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor do Débito	R\$	5.025,80
Custas do Processo –		R\$ 87,25
Porte Postal (01)		R\$ 1,60 (DAM)
TOTAL DAS CUSTAS E DESPESAS		R\$ 88,85

Atibaia, 25 de agosto de 2011.





Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE ATIBAIA/SP

PROC. Nº 048.01.2010.016006-0
ORDEM Nº 2049/10
C.F. Nº 05.027.002.00-0026310 e 12.026.012.00-0023413
EXECUTADO: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

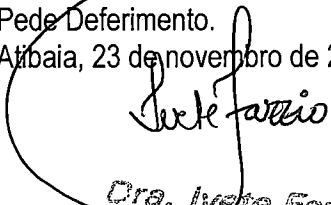
TJSP 048 406 251201157 6 01 0094911-70

A FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por seu(ua) advogado(a) e procurador(a) infra-assinado(a), vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., informar e requerer:

- a juntada do incluso *Termo de Acordo* nº 039502/11 para liquidação da dívida fiscal, conforme Processo Administrativo nº 39502/11;

- a *suspensão* da presente execução pelo prazo descrito no mesmo, com declaração judicial nos termos do artigo 792 do C.P.C., bem como a exequente renuncia o direito de intimação, caso o presente pedido seja deferido.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Atibaia, 23 de novembro de 2011.


Dra. Ivete Fazzio
Procuradora Municipal
OAB/SP 85.728

VCS

R. Bruno Sargiani nº 31 Pq. Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP – CEP: 12940-412
tel/ fax: (0**11) 4414-2350 juridico@atibaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Departamento de Tributos
TERMO DE ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO FISCAL

Proc. adm. no. 039502/2011

Processo(s) Judicial(is): 001144/09, 001150/09, 002049/10, 002090/2011, 002608/98

Pelo presente instrumento a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, neste ato por seu Departamento de Tributos, e de outro lado BELEM DO PARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, residente/domiciliado a AVN SAO PAULO,382 ,ALVINOPOLIS ATIBAIA,SP CEP: 12943000, Tel: 11 44110885, RG: , CPF/CNPJ: 68.894.005/0001-49, celebram o presente acordo para pagamento dos débitos tributários e/ou não tributários junto a esta Municipalidade, nos moldes do artigo 192 do Código Tributário Municipal, a seguir discriminados, mediante as clausulas abaixo:

CLÁUSULA 1a. - O montante do débito, calculado com base nas disposições do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar No. 280/98 e suas alterações, está nesta data no valor de R\$ 25.357,21 (**Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos**).

§1o. - Os débitos que estiverem em cobrança judicial serão acrescidos de honorários advocatícios a razão de 10%, nos termos da legislação em vigor, sendo que o(os) processo(s) judicial(is) correspondente(s) permanecerá(ão) suspenso(s) durante o prazo aqui estipulado para a quitação do presente Termo, quando então, será(ão) extinto(s), reconhecendo que os débitos incluídos e não ajuizados, com a assinatura deste acordo, terão a prescrição interrompida.

§2o. - O contribuinte, através deste, confessa a dívida em caráter irrevogável e irretratável, renunciando expressamente ao direito de interpor ações de embargos à exceção, anulatória, declaratória ou outra qualquer que vise a desconstituição judicial dos débitos objeto do presente acordo, desistindo delas, caso já propostas.

§3o. - As custas processuais, dispendidos e diligências dos Srs. Oficiais de Justiça e demais despesas processuais são responsabilidade do contribuinte/executado, que deverá recolhê-las junto ao Poder Judiciário da Comarca de Atibaia, Serviço Anexo das Fazendas.

CLÁUSULA 2a. - O contribuinte compromete-se a pagar o total do seu débito dividido em 60 parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos fixados no carne de pagamento, sendo a 1ª no valor de R\$ 422,63 e as demais no valor de R\$ 422,62 cada, atualizada anualmente pela variação da UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município, sendo que o valor da UVRM até 31/12/2011 é de R\$ 2,20460, quando então sofrerá atualização monetária.

CLÁUSULA 3a. - O não pagamento das parcelas até a data de seus vencimentos, implicará na incidência de correção monetária, de juros e de multa de mora, nos termos dos artigos 184 a 186 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - O presente termo de acordo será rescindido no caso de não pagamento de 03 parcelas consecutivas ou 06 alternadas, o que ocorrer primeiro, independentemente de qualquer aviso ou notificação, ficando cancelado o parcelamento, com adoção das providencias cabíveis.

CLÁUSULA 4a. - Em havendo vencimentos no presente acordo, que ultrapassem de um exercício para outro, será de responsabilidade do contribuinte ou responsável, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte, retirar na prefeitura novo carne com as parcelas subseqüentes, e assim até o término de

acordo.

CLÁUSULA 5a. - A não retirada dos carnês subsequentes, implicará:

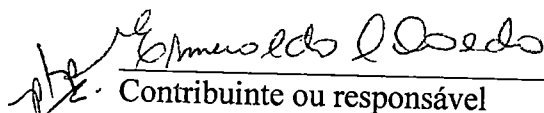
- na incidência dos acréscimos moratórios
- na aplicabilidade do paragrafo único da Cláusula 3a. acima, se o caso.

CLÁUSULA 6a. - A quitação do presente termo de acordo fica subordinada ao disposto no artigo 158 do Código Tributário Nacional.

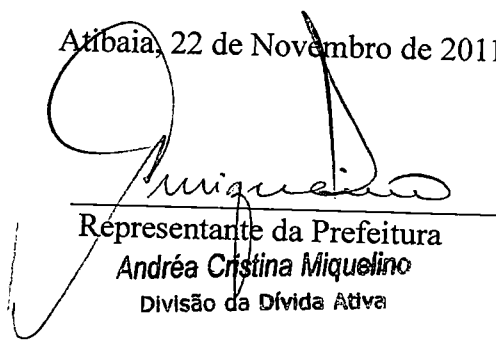
CLAUSULA 7a. - Conforme disposto no § 8º do artigo 192 do C.T.M., não serão concedidos novos parcelamentos.

Assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, dando-se assim cumprimento as exigências legais.

Atibaia, 22 de Novembro de 2011



Contribuinte ou responsável
R.G.
CPF/CNPJ 68.894.005/0001-49



Representante da Prefeitura
Andréa Cristina Miquelino
Divisão da Dívida Ativa

ANEXO TERMO DE ACORDO - PROC. Nº 039502/2011

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA

Inscrição / Composição	Exercício	Principal Corrigido	Honorários	Total	Total Indexador
00.000.000.00-0016461					
ISSQN E/OU TAXAS	2006	765,76	76,58	842,34	382,0829
ISSQN E/OU TAXAS	2007	426,40	42,64	469,04	212,7551
ISSQN E/OU TAXAS	2008	571,01	57,10	628,11	284,9088
ISSQN E/OU TAXAS	2009	555,92	0,00	555,92	252,1637
ISSQN E/OU TAXAS	2010	524,99	0,00	524,99	238,1339
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1994	260,60	26,06	286,66	130,0281
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1995	260,60	26,06	286,66	130,0281
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1996	260,60	26,06	286,66	130,0281
TAXAS (PUBLIC./FUNC./ALVARA/HOR.ESPEC.)	1997	260,60	26,06	286,66	130,0281
05.027.002.00-0026310					
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2004	1.593,67	159,37	1.753,04	795,1737
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2005	1.671,19	167,12	1.838,31	833,8519
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2006	1.615,26	161,53	1.776,79	805,9467
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2007	1.604,10	160,41	1.764,51	800,3765
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2008	1.477,49	147,75	1.625,24	737,2040
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2009	1.435,01	0,00	1.435,01	650,9163
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2010	1.351,52	0,00	1.351,52	613,0455
12.026.012.00-0023413					
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2004	1.427,06	142,71	1.569,77	712,0430
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2005	1.351,45	135,15	1.486,60	674,3173
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2006	1.306,28	130,63	1.436,91	651,7781
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2007	1.363,57	136,36	1.499,93	680,3638
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2008	1.243,66	124,37	1.368,03	620,5343

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2009	1.176,59	0,00	1.176,59	533,6977
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2010	1.107,92	0,00	1.107,92	502,5492

TOTAL DO DÉBITO

Principal corrigido	R\$ 23.611,25
Honorários	R\$ 1.745,96
Total.....	R\$ 25.357,21
Acréscimo/Abatimento....	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 25.357,21

OBSERVAÇÃO

Datas de Vencimentos: Primeira 22/11/2011 - Última 22/10/2016

Atibaia, 22 de Novembro de 2011


26/08/2011 - BANCO DO BRASIL 15:47:51
655418278 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 0261
COMPROVANTE DE PAGAMENTO


CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO: 26/08/2011
DATA DO VENCIMENTO: 26/08/2011
COD RECEITA: Proc 2049110 77480880804
CPF/CNPJ: 230,6
VALOR RECEITA: R\$. 87,25
VALOR TOTAL: 87,25

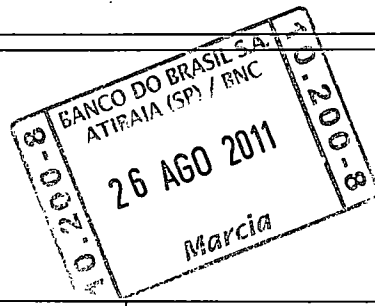
AUTENTICACAO DIGITAL
RQ38T800 K18W6NSF 0000245F Z8001YED
HFU11DQM FX3GQKJ UWSJQK65 NRC5ME6X

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR. AUTENTICACAO 0.C36.B79.3F2.6D9.2BF
VEJA AS INFORMACOES NO VERSO DESSE COMPROVANTE.
*** 1ª VIA ***

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
		02	DATA DE VENCIMENTO		31/08/2011		
15	CONTRIBUINTE ESMERALDA LOPES MAEDA				03	CÓDIGO DA RECEITA 230-6	
16	ENDEREÇO RUA BELEM DO PARA, Nº 389 - RECREIO ESTORIL				04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO ATIBAIA		UF SP	17	TELEFONE 4411-1112	05	CNPJ ou CPF 77480880804	
18	TRIBUTOS/RECEITA Custas Judiciárias pertencentes ao Estado (atos judiciais)				06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
			19	CNAE	07	REFERÊNCIA (mês/ano)	
			20	PLACA DO VEICULO	08	Nº. AIIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO	
21	OBSERVAÇÕES REF. A CUSTAS PROCESSUAIS DA E.F. Nº 2049/10 - <i>MARI</i>				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 87,25	
					10	JUROS DE MORA	
					11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
					12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
					13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				14	VALOR TOTAL 87,25	

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA		Guia nº 479546/2011 Recolher até 31/08/2011	
GUIA DE ARRECAÇÃO			
Contribuinte / Endereço ESMERALDA LOPES MAEDA Logradouro: RUA BELEM DO PARA, 389 - Cidade: ATIBAIA		Bairro: RECREIO ESTORIL UF: SP Cep: 12940-250 Quadra: Lote:	
		Inscrição Cadastral 479546 Proc.: Aviso: 479546	
Receita(s) 86 - REST: 1,60		Banco das Fazendas Proc. 2049/10 Fls. 25	
Histórico: PROC. JUD. Nº 2049/10 PORTE POSTAL - R\$1,60		Valor 1,60 Correção 0,00 Multa 0,00 Juros 0,00 Total à Pagar 1,60	
Emissão 26/08/2011 2ª via - Banco		Funcionário vsilverio Vencimento 31/08/2011	



81770000000-0 01600375201-7 10831000000-6 04795462011-9



NR. AUT. 35BD7BA2A96373CB

Anexo das Fazendas

Proc. 2049/10


FLS. 26 inf

Expediente nº 107/2011

Folha nº 09 inf

CONCLUSÃO

Em 14 de dezembro de 2011 remeto à conclusão ao MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia, Dr. MARCOS COSME PORTO, o presente expediente, acompanhado das execuções retro relacionadas, conforme autorizam os itens 140 e 141.1 do Provimento GG 11/2002 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, em razão de acordo celebrado entre as partes.

Eu,  Sueli Dugo da Silva Conceição, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Forme-se expediente de acompanhamento juntando-se cópia desta decisão em cada processo da relação retro.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes.

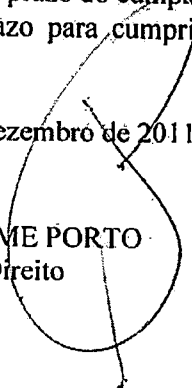
Aguarde-se pelo prazo do cumprimento integral da avença.

Decorrido o prazo para cumprimento do pacto, dê-se nova vista à exequente.

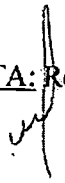
Int.


Atibaia, 14 de dezembro de 2011.

MARCOS COSME PORTO
Juiz de Direito



DATA: Recebidos na data supra.

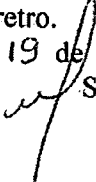
Eu,  Sueli Dugo da Silva Conceição, Escrevente, subscrevi.

orientado em 19/12/11


CERTIDÃO

Certifico e dou fê que do respeitável despacho supra, intimei hoje em cartório a exequente, bem como, juntei cópia da decisão em cada processo da relação retro.

Atibaia, 19 de 12 de 2011.

Eu,  Sueli Dugo da Silva Conceição, Escrevente, subscrevi

Fls. 274JUNTADA

Em 22 de julho de 2015 junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m):

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- o(s) AR(s)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) mandado(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- outros

Eu,



(Vitoria Marques dos Santos), Escrevente, subscrevi.



Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO FISCAL DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

*certório
(ac. acordos - 90)*

ORDEM Nº 2049/10
PROC. Nº 0016006-89.2010.8.26.0048
C. F. Nº: 12.026.012.00-0023413 e 05.027.002.00-0026310
EXECUTADO: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

048 FATA-15.00010513-P 110615 1138 69

A FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por seu(ua) advogado(a) e procurador(a) infra-assinado(a), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o pagamento do débito relativamente ao(s) exercício(s) de **2004 e 2005** na razão de **26,66%**, tendo em vista o descumprimento do acordo nº **39502/2011** celebrado com a exeqüente, efetivado no processo administrativo nº **25998/06**.

Pelo exposto, requer o regular prosseguimento da presente execução, com referência ao saldo devedor de **73,34%** sobre o débito principal, no que tange ao(s) referido(s) exercício(s).

Termos em que,
Pede Deferimento.
Atibaia, 10 de junho de 2015.

Ivete Fozzio
Ivete Fozzio
OAB/SP 05.728



Prefeitura da Estância de Atibaia
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA

Fls. 105

À Diretora de Tributos

Face o descumprimento do termo de acordo nº 39.502/11, referente aos débitos de ISS e IPTU dos exercícios de 1994 a 1997, 2004 a 2010, efetuamos a apuração dos valores pagos através do parcelamento, atualizando-os pela variação do IPCA/IBGE, obtendo o montante de R\$ 16.980,83 que foi suficiente para quitar integralmente os débitos dos exercícios de 2009 e 2010, restando o crédito de R\$ 9.284,17, que corresponde a 16 parcelas sendo descontada dos demais exercícios, incidentes nas inscrições fiscais nºs 16.461, 05.027.002.00-0026310 e 12.026.012.00-0023413, conforme fls. 90 a 104, bem como cancelamos o acordo por descumprimento.

Informamos ainda, que os débitos dos exercícios de 1994 a 1997, 2004 a 2008, encontram-se ajuizados através dos processos executivos nºs 2608/98, 1144/09, 1150/09, 2049/10 e 2090/11, restando um saldo devedor de 73,34%.

Segue para os fins.

DDA, 29 de maio de 2015

Virginia Favoretto Goulart
Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças

À Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Tendo em vista o descumprimento do termo de acordo, segue para as providências cabíveis, após retorne-se.

DDA, 01 de junho de 2015

Eliana Batista Hobson
Diretora do Depto. de Tributos

Proc. 2.049/10**Fls. 30****VISTA**

Em 20/08/15 faço VISTA
destes autos ao(ã) procurador(a) da exequente.

Eu, _____, escr. subscrevi

M.M.JUIZ

Respeitosamente requiro:

Penhora do bem descrito na matrícula em anexo, intimando-se posteriormente os executados no endereço de fls 02 por oficial de justiça com os benefícios do artigo 172 e §§ do C.P.C.

Decorrido o prazo legal sem a interposição de embargos, requer a designação da data do leilão do bem penhorado nos termos do artigo 686 do C.P.C.

Atibaia, 18 de novembro de 2015



Ivete Fazzio
OAB/SP 65.728

RECEBIMENTO

Em 29 DE 01 DE 16
recebi estes autos com a cota supra / retro.

Eu, _____, escr. subscrevi



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
59.216

FICHA
01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:- Lote nº 10 da quadra nº 25, do plano de loteamento e arruamento de nominado "RECREIO ESTORIL", perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia-SP., com a área de 444,00ms²., medindo 18 ms. de frente para a rua Belém do Pará em curva com a Praça Goiás; 20 ms. nos fundos, confrontando com os lotes nºs 08 e 09; 20 ms. onde confronta com a Praça Goiás; e 30 ms. da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da frente olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 11.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº ~~0502700200~~ - 0026310.

PROPRIETÁRIOS:- Waldemar Martins Galvão, RG. 3.920.549-SP., comerciante aposentado e sua mulher Catharina Victória Andrade Galvão, do lar, filha de Antonio Andrade Herdeiro e Ana Joaquina Andrade Herdeiro, brasileiros, o casal com CIC. 062.645.498-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliado em São Paulo-SP., na rua Marselhesa 365, Vl. Mariana

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 50.244, lv. 3 AT, fls. 270.

Atibaia, 17 de setembro de 1.991.

O Escrevente Autorizado.

REGINALDO GRANDA
Escrevente Aut.

R.1- 59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 10 de abril de 1991, das notas do 2º Cartório de Atibaia-SP., lv.450, fls.135/136, os proprietários acima qualificados, transmitiram a **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, RGNº 7.816.331-SP., CIC.461.516.728-87, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com **HELENA DA VEIGA SILVEIRA**, RG. 8.797.886-SP., CIC. 142.034.968-61, comerciante, brasileiros, domiciliados em Bragança Paulista-SP., na Travessa Angelo Rafael Lobo 39, o imóvel desta matrícula. VALOR:- Cr\$. 800.000,00 - Venal Cr\$. 3.243.986,30. Atibaia, 17 de setembro de 1.991. O Escr. Autº

REGINALDO GRANDA
Escrevente Aut.

R.2- 59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 4 de setembro de 1991, das notas do 1º Cartório de Atibaia-SP., lv.640, fls.349, os proprietários no R.1- José Carlos da Silveira e sua mulher Helena da Veiga Silveira, já qualificados, transmitiram a **GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, do comércio, RG. 8.457.908-SP., CIC. 774.808.808-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com **ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA** (brasileira, proprietária, RG. 24234926-2-SP), domiciliados nesta ci

continua no verso.

10.000 4/88

REGINALDO GRANDA
Escrevente Aut.

17 SET 1991

MATRÍCULA

59.216

FICHA

01
VERSO

dade, à Rua Gastão Ferreira Bueno nº 35, Bº. Loanda, o imóvel desta matricu
la. VALOR:- Cr\$. 1.000.000,00 - Valor venal Cr\$. 3.243.986,30. Atibaia, 17 -
de setembro de 1.991. O Escr. Autº

[Handwritten Signature]
REGINALDO GRANDA
Escravento Aut.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA-SP.

CÓPIA REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA, for-
necida à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA-SP.
exclusivamente para fins de atualização de CA-
DASTRO IMOBILIÁRIO.

Valor desta certidão
Cópia.....Cr\$. 72,00

Atibaia, 17 SET 1991

[Handwritten Signature]
REGINALDO GRANDA
Escravento Aut.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ATIBAIA
 FORO DE ATIBAIA
 SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0016006-89.2010.8.26.0048 - ordem nº 2049/2010
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Dívida Ativa nº: 138676, 152989, 168017, 142918, 157898, 171784
 Exeqüente: Fazenda Publica do Municipio de Atibaia
 Executado: Gracindo Franco de Oliveira
 CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908
 Valor do Débito: R\$ 7.683,42 - Atualizado até: 26/11/2007
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 048.2018/008626-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Gracindo Franco de Oliveira – CPF: 774.808.808-04

Rua Gastão Ferreira Bueno, 35 – Loanda
 CEP: 12945-170 – Atibaia/SP

Av. São Paulo, 382 – Alvinópolis, Atibaia/SP

Imóvel a ser penhorado: imóvel da matrícula nº 59.216 do CRI local.
 Localização: descrita na matrícula acima.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia, Dr(a).
 Adriana da Silva Frias Pereira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente: "imóvel descrito na matrícula nº 59.216 do Cartório de Registro de Imóveis local, cuja cópia segue em anexo (fl.31 dos autos supra), bem como à INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Por tratar-se de constrição sobre bem imóvel, proceda à INTIMAÇÃO do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s). Proceda-se, ainda, ao **REGISTRO** da constrição no cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da lei 6830/80.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 08 de maio de 2018. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Para parcelamento ou quitação do débito, dirigir-se a Divisão de Relacionamento com o contribuinte da Prefeitura Municipal de Atibaia – Avenida da Saudade nº 252 – Centro – Atibaia/SP. Para informações sobre horário de atendimento ligue 4414-2000(telefonista)

Para custas e despesas processuais, dirigir-se ao SAF – Serviço Anexo das Fazendas - Estrada Municipal Juca Sanches nº 400 – Jardim Brogotá – Boa Vista – Atibaia/SP (antigo DERSA – próximo a FAAT). Atendimento de segunda a sexta-feira das 12:30 às 19:00 horas.

Obs.: As guias são recolhidas nas agências bancárias e após o recolhimento devem ser devolvidas ao cartório.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

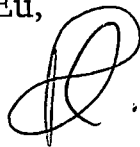
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



JUNTADA

Em 03/09/2018, junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m):

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofícios
- o(s) A.R.s
- a(s) cartas devolvidas
- o(s) mandados
- a(s) cartas precatórias
- outros _____

Eu,  (Priscila Silva Marchizeli), Escr., subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0016006-89.2010.8.26.0048 - ordem nº 2049/2010
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Dívida Ativa nº: 138676, 152989, 168017, 142918, 157898, 171784
 Exequente: Fazenda Publica do Municipio de Atibaia
 Executado: Gracindo Franco de Oliveira
 CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908
 Valor do Débito: R\$ 7.683,42 - Atualizado até: 26/11/2007
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 048.2018/008626-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Gracindo Franco de Oliveira – CPF: 774.808.808-04

Rua Gastão Ferreira Bueno, 35 – Loanda /
 CEP: 12945-170 – Atibaia/SP

Av. São Paulo, 382 – Alvinópolis, Atibaia/SP

Imóvel a ser penhorado: imóvel da matrícula nº 59.216 do CRI local.
 Localização: descrita na matrícula acima.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia, Dr(a).
 Adriana da Silva Frias Pereira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente: "imóvel descrito na matrícula nº 59.216 do Cartório de Registro de Imóveis local, cuja cópia segue em anexo (fl.31 dos autos supra), bem como à INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Por tratar-se de constrição sobre bem imóvel, proceda à INTIMAÇÃO do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s). Proceda-se, ainda, ao **REGISTRO** da constrição no cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da lei 6830/80.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 08 de maio de 2018. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA MAPA

Auto de Penhora e Avaliação em Anexo Assinado

Handwritten notes on the left margin:
 (21) miguel
 7/6
 15420
 (17) Ricardo Vicente
 5/7
 15420

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BENEDITO DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e o código 1C000001ZKYM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA NAPOLEÃO FERRO, Nº 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Para parcelamento ou quitação do débito, dirigir-se a Divisão de Relacionamento com o contribuinte da Prefeitura Municipal de Atibaia – Avenida da Saudade nº 252 – Centro – Atibaia/SP. Para informações sobre horário de atendimento ligue 4414-2000(telefonista)

Para custas e despesas processuais, dirigir-se ao SAF – Serviço Anexo das Fazendas - Estrada Municipal Juca Sanches nº 400 – Jardim Brogotá – Boa Vista – Atibaia/SP (antigo DERSA – próximo a FAAT). Atendimento de segunda a sexta-feira das 12:30 às 19:00 horas.

Obs.: As guias são recolhidas nas agências bancárias e após o recolhimento devem ser devolvidas ao cartório.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331".

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º: Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa e asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11) 4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0016006-89.2010.8.26.0048
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Exequente: Fazenda Publica do Municipio de Atibaia
Executado: Gracindo Franco de Oliveira
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Ricardo Vicente da Silva (24306)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 048.2018/008626-7 dirigi-me no dia 27/08 à rua Belém do Pará, 389, Rec. Estoril e ali procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** determinada, tudo conforme o Auto de Penhora em anexo. Em seguida, **INTIMEI** o executado **GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA** do teor do presente, o qual, após a leitura, exarou sua assinatura e aceitou a contrafé que lhe ofereci, ficando de tudo ciente. Por fim, dirigi-me nesta data ao CRI de Atibaia e procedi ao **REGISTRO** da penhora, o qual recebeu a prenotação de número 323224, cujo comprovante de protocolo segue em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 29 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 (até 10 km; condução: R\$77,10)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca de Atibaia

PROCESSO Nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

VARA: SAF

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: Fazenda Municipal de Atibaia

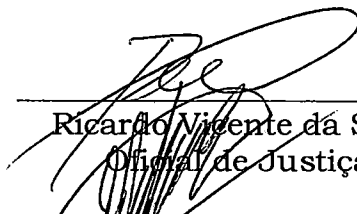
EXECUTADO: Gracindo Franco de Oliveira

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

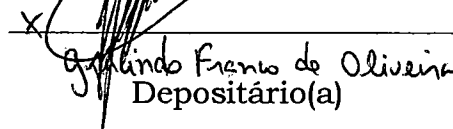
Em 27 de agosto de 2018, nesta Cidade e Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado em anexo expedido nos autos da ação em epígrafe, eu, Oficial de Justiça, dirigi-me à rua Belém do Pará, 389, bairro Recreio Estoril e, uma vez no local, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem: lote 10 da quadra 25, e respectiva edificação, do loteamento Recreio Estoril, localizado na rua Belém do Pará, 389, constante da matrícula nº 59.216 do CRI de Atibaia, avaliado nesta oportunidade em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Feito isto, **NOMEEI DEPOSITÁRIO(A)** do(s) bem(s) penhorado(s) o(a) Sr(a) Gracindo Franco de Oliveira, Rg. nº 8.457.908-0 SSP/SP e CPF nº 774.808.808/04, o(a) qual aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o(a) que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM(a). Juiz(a) de Direito, na forma e sob as penas da lei. Nada mais.

E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).



Ricardo Vicente da Silva
Oficial de Justiça



Gracindo Franco de Oliveira
Depositário(a)

38
0

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Fafe, n.º 255 - 2º andar - centro - Atibaia-SP

CEP: 12940-440 - Tel (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

acompanhe o andamento do título no site www.riatibaia.com.br

e-mail: recepcao@riatibaia.com.br

Emily Oliveira

O título foi recebido para prenotação e registro, observada a prioridade prevista nos artigos 11, 12, 186 da Lei de Registros Públicos (6.015/73) e Provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Prenotação nº: *** 323224 - Data: 29/08/2018 15:53:17 - Valida até: 28/09/2018 00:00:00

Reapresentação:

Retirada:

Natureza: Mandado de Penhora

Outorgante.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Outorgado.....: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Apresentante.....: SAF- SERVIÇO DE ANEXO FISCAL 1144113342

Contato.....: RICARDO VICENTE DA SILVA (OFICIAL DE JUSTIÇA)

Prévia de Custas...: R\$ 0,00 - Depósito: R\$ 0,00

RETIRADA PREVISTA PARA: 11/09/2018

Observações:

- 1) Acompanhar o andamento do título na data indicada é responsabilidade do apresentante.
- 2) A importância depositada não corresponde ao valor total dos emolumentos.
- 3) Este protocolo tem validade como recibo provisório se devidamente autenticado.
- 4) Não sendo possível o registro será descontado o valor da prenotação (item 4 NE Tab. Custas).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 às 16:00 h

**** PARA RETIRADA É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA ****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais. Atibaia, 01 de agosto de 2022. Eu, _____, Renan Rodrigues, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:
atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CERTIFICA-SE que em 01/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.**

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais.

Atibaia, (SP), 01 de agosto de 2022



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

Foro: Foro de Atibaia

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 01/08/2022 15:28:13

Prazo: 5 dias

Intimado: Prefeitura da Estância de Atibaia

Teor do Ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Convertidos os Autos Físicos em Eletrônicos. Nada Mais.

Atibaia (SP), 1 de Agosto de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA**

Processo N°.: 0016006-89.2010.8.26.0048

Exequente: Prefeitura Municipal de Atibaia

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado na presente demanda, através de seu(ua) procurador(a) municipal, vem, sempre respeitosamente, à presença de V. Exa., reiterar pedido de DESIGNAÇÃO de data para leilão do bem de fls.

Nestes termos, pede deferimento.

Peticionado eletronicamente, data e assinatura a margem da folha

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Napoleão Ferro, nº 315, ., Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11)

4411-3342, Atibaia-SP - E-mail: atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exeqüente: **Fazenda Publica do Município de Atibaia**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Miguel Alexandre Stepanies (6205)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 048.2018/008626-7, tendo em vista que o imóvel a ser penhorado situa-se na Rua Belém do Pará, 389, Recreio Estoril, região em que este Oficial não atua e diante do que, devolvo para os fins devidos.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 04 de julho de 2018.

Número de Cotas: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana da Silva Frias Pereira**

Vistos.

Página 47: por ora, aguarde-se.

Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário.

Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados.

Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações.

Intime-se.

Atibaia, 26 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:
 atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CERTIFICA-SE que em 30/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.**

Teor do ato: Vistos. Página 47: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia, (SP), 30 de setembro de 2022



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

Foro: Foro de Atibaia

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 30/09/2022 13:48:20

Prazo: 5 dias

Intimado: Prefeitura da Estância de Atibaia

Teor do Ato: Vistos. Página 47: por ora, aguarde-se. Primeiramente, diante do longo período de tempo entre a avaliação e o retorno dos autos à conclusão para apreciação do pedido de designação de leilão, determino que a exequente providencie a matrícula atualizada do imóvel penhorado, o demonstrativo do débito atualizado, certidão de dados cadastrais com valor venal do imóvel e ficha do cadastro imobiliário. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel que deverá ser instruído com os documentos supramencionados. Com o cumprimento das medidas e devolução do mandado, tornem para novas deliberações. Intime-se.

Atibaia (SP), 30 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA
COMARCA DE ATIBAIA

Processo N°.: 0016006-89.2010.8.26.0048

Executado: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado na presente demanda, através de seu(ua) procurador(a) municipal, vem, sempre respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA do(s) documento(s) anexo(s).

Nestes termos, pede deferimento.

Peticionado eletronicamente, data e assinatura a margem da folha

KS

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**fls. 53
2022
03/10/2022 08:10**FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO**Inscrição **05.027.002.00-0026310**

Inscrição

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃOLogradouro: **RUA BELEM DO PARA**Nº: **389**

Complemento

Cond. /

Quadra: **25**Lote: **10**Loteamento: **RECREIO ESTORIL**Bairro: **RECREIO ESTORIL**CEP: **12944-120****ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**Logradouro: **RUA GASTAO FERREIRA BUENO**Nº: **35**

Complemento

Bairro: **LOANDA**Município: **ATIBAIA**UF: **SP**CEP: **12945-170****PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR**Proprietário: **GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA**CNPJ/CPF: **774.808.808-04**RG: **8457908**

Compromissário / Possuidor:

CNPJ/CPF:

RG:

Responsáveis:

RG:

CPF/CNPJ:

TIPO:

GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

8457908

774.808.808-04

PROPRIETÁRIO

TERRENO

Área M ²	Área Comum M ²	Área Global M ²	Fator Prof.	Testada	Valor M ²	Matricula
444,00	444,00	444,00	1,0000	TESTADA PRINCIPAL 20,00	986,38	59216

PRÉDIO

Unidade	Área Uso	Padrão	Última Reforma	Fator/Obsol.	Valor M ²
Edificação 1	441,17 Prestação de	Econômico	01/01/1991		766,73

VALOR BASE DE CALCULO (70%)

Exercício:	2022
Valor Venal Terreno:	306.566,84
Valor Venal Excedente:	0,00
Valor Venal da Área Comum do Terreno:	0,00
Valor Venal Construção:	161.949,14
Valor Venal Construção Área Comum:	0,00
Valor Venal Total:	468.515,98

VALOR VENAL ATUALIZADO

Exercício:	2022
Valor Venal Terreno:	437.952,63
Valor Venal Excedente:	0,00
Valor Venal da Área Comum do Terreno:	0,00
Valor Venal Construção:	231.355,91
Valor Venal Construção Área Comum:	0,00
Valor Venal Total:	669.308,54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

fls. 54
2022

03/10/2022 08:10

HISTÓRICO

Data	Processo	Descrição
30/12/2013	11966/1991	ALVARÁ DE UTILIZ EXP 04/09/13 - PROC 16.367/12 JP 11.966/91 C AC 382,34M ² - JAR/SRLD
26/09/2013	16367/2012	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL APROVADO EM 04/09/2013, COM ÁREA À CONSTRUIR DE 382,34M ² , CONFORME PROCESSO JUNTADO AO 11966/1991 - (JRS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2022 às 11:52, sob o número WA1FAZ22800182385. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e código iZZc4wm.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Relação de Débitos por Exercício

fls. 55
EMISSÃO: 03/10/2022

Dados Cadastrais

Inscrição 05.027.002.00-0026310 **CPF/CNPJ:** 774.808.808-04
Requerente: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA BELEM DO PARA Nº 389 RECREIO ESTORIL LOTE 10 QUADRA 25 CEP 12944-120 ATIBAIA SP

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2006	16930	520,98	772,00	25,87	1.264,04	258,29	2.841,18		138676/2007	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2007	17043	560,63	783,42	26,88	1.233,42	260,46	2.864,81		152989/2008	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2008	17286	571,53	726,73	25,97	1.113,68	243,80	2.681,71		168017/2009	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
Total:		1.653,14	2.282,15	78,72	3.611,14	762,55	8.387,70						
Total Geral:		1.653,14	2.282,15	78,72	3.611,14	762,55	8.387,70						

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.
Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

59.216

FICHA

01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:- Lote nº 10 da quadra nº 25, do plano de loteamento e arruamento de nominado "RECREIO ESTORIL", perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia-SP., com a área de **444,00ms²**, medindo 18 ms. de frente para a rua Belém do Pará em curva com a Praça Goiás; 20 ms. nos fundos, confrontando com os lotes nºs 08 e 09; 20 ms. onde confronta com a Praça Goiás; e 30 ms. da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da frente olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 11.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 0502700200 - 0026310.

PROPRIETÁRIOS:- Waldemar Martins Galvão, RG. 3.920.549-SP., comerciante aposentado e sua mulher Catharina Victória Andrade Galvão, do lar, filha de Antonio Andrade Herdeiro e Ana Joaquina Andrade Herdeiro, brasileiros, o casal com CIC. 062.645.498-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliado em São Paulo-SP., na rua Marselhesa 365, Vl. Mariana

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 50.244, lv. 3 AT, fls. 270.

Atibaia, 17 de setembro de 1.991.

O Escrevente Autorizado.


REGINALDO GRANDA
Escrevente Aut.

R.1- 59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 10 de abril de 1991, das notas do 2º Cartório de Atibaia-SP., lv.450, fls.135/136, os proprietários acima qualificados, transmitiram a **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, RGNº 7.816.331-SP., CIC.461.516.728-87, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com **HELENA DA VEIGA SILVEIRA**, RG. 8.797.886-SP., CIC. 142.034.968-61, comerciante, brasileiros, domiciliados em Bragança Paulista-SP., na Travessa Angelo Rafael Lobo 39, o imóvel desta matrícula. **VALOR:-** Cr\$. 800.000,00 - Venal Cr\$. 3.243.986,30. Atibaia, 17 de setembro de 1.991. O Escr. Autº.


REGINALDO GRANDA
Escrevente Aut.

R.2- 59.216 - Por escritura de venda e compra lavrada em 4 de setembro de 1991, das notas do 1º Cartório de Atibaia-SP., lv.640, fls.349, os proprietários no R.1- José Carlos da Silveira e sua mulher Helena da Veiga Silveira, já qualificados, transmitiram a **GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, do comércio, RG. 8.457.908-SP., CIC. 774.808.808-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com **ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA** (brasileira, proprietária, RG. 24234926-2-SP), domiciliados nesta ci

continua no verso. ↴

MATRÍCULA

59.216

FICHA

01
VERSO

dade, à Rua Gastão Ferreira Bueno nº 35, Bº. Loanda, o imóvel desta matrícula. VALOR:- Cr\$. 1.000.000,00 - Valor venal Cr\$. 3.243.986,30. Atibaia, 17 de setembro de 1.991. O Escr.Autº



REGINALDO GRANDÁ
Escritor Aut.

Av.03/59.216 - Protocolo n. 323.224 de 29/08/2018 - **PENHORA** - Conforme mandado expedido pelo Juízo do Serviço Anexo Fiscal - SAF de Atibaia-SP, em 08/05/2018, nos autos da ação de Execução Fiscal proc. nº 0016006-89.2010.8.26.0048, nº de ordem 2049/2010, que o MUNICÍPIO DE ATIBAIA, move em face de GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA, já qualificado, foi determinado a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado. Emolumentos serão pagos a final (Lei 11.331/2002, NE, item 1.7). Valor da causa: R\$ 7.683,42. Atibaia, 05 de setembro de 2018. O Escrevente,



Thiago Henrique Alonso Netto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL DO IMÓVEL

Nº: 252363/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição:	05.027.002.00-0026310	Matrícula:	59216
Proprietário:	GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA		
Compromissário:			
Endereço:	RUA BELEM DO PARA, 389		
Complemento:			
Lote:	10	Quadra:	25
Bairro:	RECREIO ESTORIL	Testada Principal:	20
Loteamento:	RECREIO ESTORIL	Cidade:	ATIBAIA
		CEP:	12944-120
		UF:	SP

VALORES VENAIS / ÁREAS - Exercício: 2022

Área do Terreno:	444,00	Terreno	R\$ 437.952,63
Área Parte Ideal Terr.:	0,00	Parte Ideal Terreno:	R\$ 0,00
Área Construída:	441,17	Construção:	R\$ 231.355,91
Área Parte Ideal Const.:	0,00	Parte Ideal Construção:	R\$ 0,00
Terreno Excedente:	0,00	Valor Venal Excedente:	R\$ 0,00
Área Global:	444,00	Valor Venal Total:	R\$ 669.308,54

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, CERTIFICA que o(s) valor(es) venal(is) acima, foi(ram) atribuído(s) para lançamento do exercício de 2022.

Certidão Emitida às 08:42:50 horas do dia 03/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: CVV672F4B3B1E27E196E2A4A7CE017E6DF3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção

Certidão Emitida Gratuitamente

--- Validade 60 dias ---



Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-560

www.atibaia.sp.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado.

Nada Mais. Atibaia, 26 de outubro de 2022.

Eu, ____, Maria José Aparecida Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira - CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **048.2022/017319-0**

Endereço a ser diligenciado:

Rua Belém do Pará, 389, Lote 10 - Quadra 25, Recreio Estoril, CEP 12944-120, Atibaia - SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à**CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descrito: Lote número 10 da Quadra 25, do plano de loteamento e arruamento denominado "RECREIO ESTORIL", perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia/SP, com área de 444,00m2, medindo 18,00m2 de frente para a Rua Belém do Pará, com divisas e confrontações descritas na matrícula nº 59.216 do CRI local.**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 26 de outubro de 2022. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se. **Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331. **Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#). **Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

04820220173190

ILMO. SR. COORDENADOR DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ATIBAIA – SP

SOLICITANTE : Mauro Marcelo Gonçalves Ceza

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Barreto n° 573
 Bairro: Alvinópolis Cep: 12942520 Cidade: Atibaia
 TELEFONE CELULAR: (11)973803216 TEL. FIXO: (11)44123676
 CPF: 378.944.568-60 RG: 53.749.514-9

Requeiro através do presente as orientações para expedição de custas e/ou despesas processuais dos processos n°(s):

<u>0034443-27.2009.8.26.0048</u>	
<u>003600689.2010.8.26.0048</u>	
<u>150359641.2018.8.26.0048</u>	
<u>150078739.2022.8.26.0048</u>	
<u>1500786-54.2022.8.26.0048</u>	

- Apresentou Demonstrativo de Débito
- Solicitou pelo n° do documento: () RG; () CPF; () CNPJ
- Solicitou pelo nome _____
- apresentou documento () carta recebida TJSP; () carta recebida P.E.A.
- OUTROS : _____

Sendo o solicitante parte nos autos (executado/a) e caso não tenha ocorrido sua citação nos autos, considerar-se-á CITADO(A), ficando também INTIMADO(A) a comprovar o pagamento das custas e/ou despesas processuais conforme especificado nas orientações recebidas, sob pena de inscrição em dívida ativa.

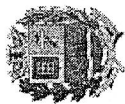
Atibaia, 23 de novembro de 2022.

É PARTE NO PROCESSO _____
 Assinatura

NÃO É PARTE NO PROCESSO Mauro Ceza
 Assinatura

Retirei as guias fedty dos proc.
1500787-39.2022
1500786-54.2022
Mauro Ceza

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS, liberado nos autos em 24/11/2022 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e código 6FgaheBE.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Relação de Débitos por Exercício

EMIÇÃO: 21/11/2022

Dados Cadastrais

Inscrição 05.027.002.00-0026310

Requerente: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA BELEM DO PARA Nº 389 RECREIO ESTORIL LOTE 10 QUADRA 25 CEP 12944-120 ATIBAIA SP

DATA BASE: 21/11/2022

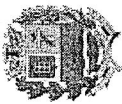
CPF/CNPJ: 774.808.808-04

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2004	16588	444,42	792,11	24,73	1.369,88	263,12	2.894,26		110711/2005	0014441-27.2009.8.26.0048	144109 -- finance		Não
2005	16768	520,30	832,02	27,06	1.416,90	279,62	3.075,90		123612/2006	0014441-27.2009.8.26.0048			Não
2006	16930	520,98	775,86	25,94	1.280,77	260,36	2.863,91		138676/2007	0016006-89.2010.8.26.0048	custas pg		Não
2007	17043	560,63	787,42	26,97	1.250,58	262,59	2.888,19		152989/2008	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2008	17286	571,53	730,61	26,04	1.130,02	245,83	2.704,03		168017/2009	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2014	19336	852,97	520,62	137,36	952,04	246,31	2.709,30		980669/2015	1503596-41.2018.8.26.0048	vide fus.02		Não
2015	19850	1.558,64	779,90	233,86	1.466,59	403,90	4.442,89		992924/2016	1503596-41.2018.8.26.0048			Não
2016	22367	1.713,50	641,85	235,53	1.278,77	386,95	4.256,60	14408,19	1008257/2017	1503596-41.2018.8.26.0048			Não
2017	22380	1.730,48	562,30	229,29	1.051,61	357,38	3.931,06		1021881/2018	1500787-39.2022.8.26.0048	custas +		Não
2018	91256	2.422,63	645,41	306,81	1.074,10	444,90	4.893,85	14748,62	1531467/2022	1500787-39.2022.8.26.0048	of carta		Não
2019	72153	3.166,00	726,12	389,21	1.103,86	538,52	5.923,71		1516044/2020	1500787-39.2022.8.26.0048			Não
2020	228721	3.312,21	644,41	395,68	803,82	0,00	5.156,12		1524096/2021				Não
2021	72753	3.510,54	366,77	387,73	461,01	0,00	4.726,05						Não
2022	3045	3.783,84	0,00	308,99	121,40	0,00	4.214,23						Não
Totais:		24.668,67	8.805,40	2.755,20	14.761,35	3.689,48	54.680,10						

2025 144109

144109



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Relação de Débitos por Exercício

EMIÇÃO: 21/11/2022

Dados Cadastrais

Inscrição 12.026.012.00-0023413

Requerente: GRACINDO FRANCO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA GASTAO FERREIRA BUENO Nº 35 LOANDA LOTE 33 QUADRA 02 CEP 12945-170 ATIBAIA SP

DATA BASE: 21/11/2022

CPF/CNPJ: 774.808.808-04

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Exercício	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2006	36454	421,37	627,52	20,97	1.035,90	210,57	2.316,33		142918/2007	0016006-89.2010.8.26.0048	- custos pg		Não
2007	38908	478,42	671,96	23,01	1.061,43	223,49	2.458,31		157698/2008	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2008	39594	483,09	617,55	22,01	949,64	207,24	2.279,53		171784/2009	0016006-89.2010.8.26.0048			Não
2014	44569	704,49	429,99	113,45	778,36	202,64	2.228,93	9.383,63	983834/2015	1503596-41.2018.8.26.0048	custos		Não
2015	45622	1.287,27	644,11	193,13	1.197,73	332,23	3.654,47	total	995824/2016	1503596-41.2018.8.26.0048			Não
2016	52652	1.415,05	530,04	194,52	1.042,41	318,21	3.500,23	20.791,82	1012180/2017	1503596-41.2018.8.26.0048			Não
2017	62731	1.528,45	496,02	202,26	913,46	313,82	3.452,01	40.712,55	1531471/2022	1500786-54.2022.8.26.0048	custos +		Não
2018	46196	1.628,36	454,45	208,28	766,08	305,71	3.362,88		1531473/2022	1500786-54.2022.8.26.0048	01 carta		Não
2019	47886	2.084,83	482,50	256,73	719,26	354,34	3.897,66		1507393/2020	1500786-54.2022.8.26.0048			Não
2020	174247	2.137,68	417,67	255,55	528,11	0,00	3.339,01		1524346/2021				Não
2021	26457	2.221,45	232,09	245,36	291,72	0,00	2.990,62						Não
2022	31017	2.409,36	0,00	196,78	77,30	0,00	2.683,44						Não
Total:		16.797,82	5.603,90	1.932,05	9.361,40	2.468,25	36.163,42						
Total Geral:		16.797,82	5.603,90	1.932,05	9.361,40	2.468,25	36.163,42						

Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.

Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
DA COMARCA DE ATIBAIA –SP.**

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO.(Nº-238)

Valor : R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**

Aos 02 de Novembro dias do mês de NOVEMBRO do ano dois mil e vinte e dois - (22 / 11 /2022) nesta Comarca de Atibaia-SP, compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, à Rua Belem do Para, 389 Bairro Recreio Estoril, nesta, a fim de dar cumprimento ao respeitável **mandado de nº 048.2022/017319-0**, junto, expedido pelo (a) MM^o(a). Juiz (a) de Direito da SAF- SERVIÇO DE ANEXO FISCAL **de Atibaia-SP**, e respectivo cartório, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE IPTU, **processo n.º 0016006-89.2010.8.26.0048 a requerimento de** Prefeitura Municipal de Atibaia **em face de** Gracido Franco de Oliveira.

Depois de preenchidas as formalidades legais passei a proceder, conforme mencionado no presente mandado que segue a **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM DESCRITO NO PRESENTE**: LOTE DE TERRENO N10, DA QUADRA 25, DO PLANO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO DENOMINADO RECREIO ESTORIL, SITUADO A RUA BELEM DO PARA, 389, NESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA- OBJETO DA MATRICULA N 59.2016 DO CRI LOCAL - COM AREA DE 444.00M², MEDINDO 18,00 M² DE FRENTE PARA A RUA BELEM DO PARA, *****

CONSTATEI que o imóvel objeto da presente encontra-se em bom estado de conservação.

ATO CONTINUO, **AVALIEI** o bem penhorado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com o seguinte critério: SÍTIOS DA INTERNET. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Marcelo Motta
Mat 315.336
Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcelo Motta (6204)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2022/017319-0 dirigi-me ao endereço: Rua Belem do para, n° 389, Lote 10 - Quadra 25 - Recreio Estoril (CEP 12944-120) - Atibaia/SP - e aí sendo procedi a constatação e avaliação determinada – tudo de conformidade com o auto que segue. O referido é verdade e dou fé.
 Atibaia, 28 de novembro de 2022.

Número de Cotas:001*

Valor R\$95,91**

Divida ativa n – 168017**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo estes autos, especialmente a certidão de página 41, verifiquei que não houve a intimação da cônjuge Rosângela Moraes de Oliveira (pág.34, R. 2). Nada Mais. Atibaia, 14 de agosto de 2023. Eu, ____, Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado de intimação.

Nada Mais. Atibaia, 14 de agosto de 2023. Eu, ____, Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 0016006-89.2010.8.26.0048

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: duplicidade.

Atibaia, 14 de agosto de 2023.

Tatiana Aparecida De Carvalho Martins



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM N° 99, Atibaia-SP - CEP
12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa n°: **138676152989168017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado n°: **048.2023/014002-2**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Terceiro Interessado Certo: ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA, RG 224234926, CPF 273.299.668-86, Rua Gastão Ferreira Bueno, 350, Vila Loanda, CEP 12945-170, Atibaia - SP

A MM. Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da cômjuge acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para oposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 14 de agosto de 2023. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP
12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

04820230140022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Hamilton Beltrame Sanchez (24341)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2023/014002-2 dirigi-me ao endereço indicado, rua Gastão Ferreira Bueno – Vila Loanda, e DEIXEI de Intimar Rosangela Moraes de Oliveira, pois não logrei êxito em encontrar o número 350, motivos pelos quais devolvo o presente, aguardando novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 16 de agosto de 2023.

01 cota/50km – R\$ 102,78 – Prefeitura Municipal de Atibaia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP
12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **138676152989168017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CPF: **774.808.808-04, RG: 8457908**

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **048.2023/017203-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Terceiro Interessado Certo: ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA, RG 224234926, CPF 273.299.668-86, Rua Gastão Ferreira Bueno, 35, Vila Loanda, CEP 12945-170, Atibaia - SP

A MM. Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da cônjuge acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para oposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 27 de setembro de 2023. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP
12945-007**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

04820230172030



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP 12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **138676152989168017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CPF: 774.808.808-04, RG: 8457908

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **048.2023/017203-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Terceiro Interessado Certo: ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA, RG 224234926, CPF 273.299.668-86, Rua Gastão Ferreira Bueno, 35, Vila Loanda, CEP 12945-170, Atibaia - SP

A MM. Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Atibaia da Comarca de Atibaia, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da cônjuge acima mencionada do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para oposição de embargos à execução.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjst.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 27 de setembro de 2023. Márcio Benedito de Camargo, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

Processo de M. Oliveira 29/9/23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BENEDITO DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjst.jus.br/esaj>, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e o código C29458F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZULEIKA CAMPOS GARCIA, liberado nos autos em 02/10/2023 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjst.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e código vKTE7538.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM Nº 99, Atibaia-SP - CEP
12945-007

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO BENEDITO DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e o código C29458F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZULEIKA CAMPOS GARCIA, liberado nos autos em 02/10/2023 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0016006-89.2010.8.26.0048 e código vKTE7538.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim n° 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Zuleika Campos Garcia (6208)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2023/017203-0 dirigi-me ao endereço: Rua Gastão Ferreira Bueno, 35, Loanda, no dia 29/09 às 15:20 hs. e, aí sendo, **INTIMEI ROSANGELA MORAES DE OLIVEIRA** do inteiro teor do r. Mandado e Auto de Penhora/Avaliação anexo, a qual ficou ciente de tudo, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe entreguei, contendo a senha de acesso à íntegra do processo digital. O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 01 de outubro de 2023.

01 Cota – R\$ 102,78
 Mapa – Fazenda Municipal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para oposição de embargos à execução fiscal. Nada mais. Atibaia, 13 de dezembro de 2023, Tatiana Aparecida De Carvalho Martins, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

 Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

 Juíza de Direito: Dra. **Adriana da Silva Frias Pereira**

Vistos.

Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC.

 Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial "GRUPO LANCE", por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ).

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo.

Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro.

Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito – notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Atibaia, 13 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP
 12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:
 atibaiafaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0016006-89.2010.8.26.0048**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Executado: **Gracindo Franco de Oliveira**

CERTIFICA-SE que em 19/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.**

Teor do ato: Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se as termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Doutor José Roberto Paim nº 99, ., Parque dos Coqueiros - CEP

12945-007, Fone: (11) 3402-5543, Atibaia-SP - E-mail:

atibaiafaz@tjsp.jus.br

no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Atibaia, (SP), 19 de dezembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a alienação do bem penhorado em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ou observando-se os termos do parcelamento previstos no artigo 895 do CPC. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Daniel Melo Cruz ("Leiloeiro") habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1125, e pela Gestora Judicial GRUPO LANCE, por meio de seu portal na rede mundial de computadores, com telefone para contato 3003-0577 e endereço eletrônico www.grupolance.com.br ou contato@grupolance.com.br. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, de forma integral à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal e em jornais de grande circulação (artigo 275 das NSCGJ). O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, observando-se que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias da data estipulada para o início do leilão nem superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80 em seu artigo 22 § 1º. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 903 do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante nos termos do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, fica determinado que será

devida a comissão do leiloeiro. Todavia, não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública, conforme prevista no § 1º do artigo 7º da Resolução 236, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, os eventuais ocupantes do imóvel, o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como, para providenciar no processo o cálculo atualizado do débito, ficha cadastral e valor venal do imóvel penhorado, que serão considerados para todos os fins de direito notadamente para fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). Se necessário, solicite à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP a matrícula atualizada do imóvel penhorado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ATIBAIA

Processo nº: 0016006-89.2010.8.26.0048

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	21/03/2024 às 16:55

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 16:55
	Encerramento do 2º Leilão:	23/04/2024 às 16:55

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125